



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 20 - Quarta-feira, 30 de Abril de 2025 - Nº 1684 - Distribuição Gratuita

Racismo em espaços esportivos

E CRIME

Se **presenciar** ou **sofrer** qualquer forma de **racismo** em eventos esportivos, **informe imediatamente** à organização do evento ou acione os telefones:

 **153 (GCM)**

 **190 (PM)**

Medidas como essas estão previstas na **Lei Municipal nº 3.364/2024**.

Esporte é inclusão, não discriminação!



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

www.cordeiropolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria nº 13.182 de 09 de abril de 2025

Dispõe sobre decisão final de Sindicância apuratória e/ou punitiva, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad, Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere o art. 28, § 2º, da Lei Complementar nº 378/2024.

Considerando o RELATÓRIO FINAL apresentado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), datado de 05 de março de 2025, que concluiu pela ausência de fatos capazes de configurar falta funcional por parte da servidora;

Considerando o RELATÓRIO FINAL apresentado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), datado de 05 de março de 2025, que concluiu pela ausência de fatos capazes de configurar falta funcional por parte da servidora;

Considerando que a Comissão Processante, após análise minuciosa dos elementos probatórios colhidos, constatou a existência de depoimentos contraditórios e a insuficiência de indícios mínimos de imputação de infração disciplinar, recomendando o arquivamento da presente Sindicância;

Considerando que o caso foi arquivado no âmbito criminal devido à falta de provas; e,

Considerando os fundamentos e a conclusão do Relatório Final da Comissão Permanente de PAD, que se mostram coerentes com a documentação e os fatos apurados;

Resolve:

Art. 1º - Vistos, relatados e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 11.661/2024, instaurado pela Portaria nº 12.860/2024, para apurar a conduta funcional de servidora desta Municipalidade.

Art. 2º - Decido pelo exposto e determino o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 11.661/2024, por ausência de provas que sustentem a imputação de falta funcional. Encaminhem-se os autos ao arquivo, com as devidas comunicações à Secretaria Municipal de Educação e à interessada, para os fins de direito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de abril de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 09 de abril de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.184 de 16 de abril de 2025

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE EVENTUAIS INFRAÇÕES DISCIPLINARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis, no uso da competência que lhe confere o art. 28, § 2º, da Lei Complementar nº 378/2024, que disciplina o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), bem como demais normas aplicáveis,

Considerando o teor dos documentos encartados nos autos do Processo nº 2012/2021, que constata que o servidor público municipal de matrícula: 2171, supostamente vem praticando atos que configura infração disciplinar disposta nos seguintes artigos: artigo 3º, inciso I. artigo 4º, inciso III; Artigo 23, II; III; §1º e §2º todos da Lei 378/2024; Considerando a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório e a legalidade do processo administrativo disciplinar, conforme os princípios constitucionais e administrativos;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração dos fatos e a eventual responsabilização do servidor matrícula 2171.

Art. 2º - Designar a seguinte Comissão de Sindicância, composta pelos membros abaixo relacionados, para conduzir os trabalhos e elaborar relatório conclusivo no prazo legal:

Nome	Órgão	Matrícula	Função
Grasiella Boggian Levy	Procuradoria Geral do Município	2707	Presidente
Celso Dezidério Gomes	Secretaria da Administração	3975	Relator
Fabiano João Santiago	Secretaria de Segurança Pública e Transito	2691	Revisor

Art. 3º - A “Comissão” deverá observar rigorosamente os princípios do devido processo legal, contraditório e ampla defesa, podendo requisitar documentos, informações, realizar oitivas e diligências necessárias para a apuração dos fatos.

Art. 4º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de abril de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 16 de abril de 2025.



JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email.jornal.official@cordeiropolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Chefe de Gabinete: Denis Eurípedes de Oliveira Suidedos
Jornalista Responsável: Douglas Oliveira - MTB: 0097505/SP
Diagramação: Rafael Danesin
Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário : Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais
Tiragem: 1000 exemplares / **Custo desta Edição:** R\$ 1132,06
O Jornal Oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 Agosto de 2005, com as suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Istocco, 35.Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeiropolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicações do Jornal Oficial de Cordeirópolis
É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email.jornal.official@cordeiropolis.sp.gov.br

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.194 de 23 de abril de 2025

Dispõe sobre a nomeação e posse de membro do Conselho Tutelar do Município de Cordeirópolis, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,
Considerando o disposto no Decreto nº 6.806, de 10.01.2024, que dispõe sobre a constituição e posse dos membros do Conselho Tutelar do Município de Cordeirópolis, conforme especifica, com posterior alteração; e,
Considerando o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 23 de abril de 2025, nomeada **Carina Guarasemin**, portadora do RG nº 16.886.179-3, eleita no pleito eleitoral ocorrido no dia 1º de outubro de 2023, como suplente, para tomar posse como membro do **Conselho Tutelar do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo**, no período de **1º.04.2025 a 09.01.2028**, em substituição a Sra. **Erika Ramos da Silva Buoro** (Vide Portaria nº 13.185, de 17.04.2025).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de abril de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 23 de abril de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.200 de 23 de abril de 2025

Convalida com efeito retroativo a exoneração de servidora, lotada no cargo de Coordenadora de Orçamento - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade - Secretaria de Finanças e Orçamento, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,
Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 22.04.2025, a exoneração da servidora **Adriane Buzatto**, lotada no cargo de Coordenadora de Orçamento - FG 3 - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Finanças e Orçamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 22.04.2025, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 13.046/2025.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de abril de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 23 de abril de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 6.983 de 15 de abril de 2025

Dispõe sobre anulação parcial/total de dotações, e da outras providencias.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da

Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC e demais disposições aplicáveis e o disposto nos termos da Lei nº 3.401, de 10.12.2024; e,
Considerando o disposto no Ato da Mesa nº 06, de 15.04.2025, da **Câmara Municipal de Cordeirópolis**, que dispõe sobre anulação parcial/total de dotações, e dá outras providências.

Decreta

Art. 1º - Fica o **Poder Legislativo** autorizado a anular as seguintes fichas do orçamento, no valor total de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), com as seguintes classificações:

Local	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	C. Apl.	Valor
01.20.01	3.3.90.40.00	01.031.2000	2050	1	110.000	10.000,00
01.20.01	3.3.90.39.00	01.031.2000	2050	1	110.000	50.000,00
01.20.01	3.3.90.39.00	01.031.2000	2111	1	110.000	15.000,00
Total.....						75.000,00

Art. 2º - As anulações do artigo anterior serão destinadas ao **Poder Executivo Municipal**, para suplementar dotações orçamentárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de abril de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 15 de abril de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 6.985 de 17 de abril de 2025

Convalida com efeito retroativo a autorização para concessão de reajuste dos valores a serem subsidiados pela Prefeitura Municipal de Cordeirópolis aos servidores públicos que aderiram ao plano de saúde e assistência médica conforme Lei Municipal nº 3.151 de 22 de julho de 2019, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC e demais disposições aplicáveis, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal 3.151 de 22 de julho de 2019;
Considerando o disposto no Decreto nº 5.991, de 19.12.2019; e,
Considerando o índice aplicado de 6% (seis por cento), correção salarial de abril de 2025.

Decreta

Art. 1º – Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a conceder com efeito retroativo a 1º.04.2025, reajuste no valor do subsidio do plano de saúde e assistência médica dos servidores, agentes políticos e/ou empregados público da **Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, que aderiram ao plano de saúde e assistência médica em conformidade com a Lei Municipal nº 3.151 de 22 de julho de 2019, conforme sua remuneração:

I - Até **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais) o subsídio será de 100% (cem por cento) do valor do plano de saúde.

II - De **R\$ 3.500,01** (três mil e quinhentos reais e um centavo) até **R\$ 4.900,00** (quatro mil e novecentos reais) o subsídio será de 70% (setenta por cento) do valor do plano de saúde.

III - De **R\$ 4.900,01** (quatro mil e novecentos reais e um centavo) até **R\$ 6.300,00** (seis mil e trezentos reais) o subsídio será de 55% (cinquenta e cinco por cento) do valor do plano de saúde.

IV - De **R\$ 6.300,01** (seis mil e trezentos reais e um centavo) até **R\$ 7.700,00** (sete mil e setecentos reais) o subsídio será de 40% (quarenta por cento) do valor do plano de saúde.

V - Acima de **R\$ 7.700,01** (sete mil e setecentos reais e um centavo) o subsídio será de 30% (trinta por cento) do valor do plano de saúde

Art. 2º - As despesas decorrentes com o presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.04.2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de abril de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 17 de abril de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

AVISO DE DECISÃO

CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

Processo Administrativo nº 15.611/2024

Objeto: “Credenciamento de agricultores para aquisição de gêneros alimentícios a agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE”.

O Município de Cordeirópolis, através da Comissão de Contratação, torna público aos interessados que, após análise dos documentos apresentado pela empresa interessada: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CASCALHO - COPERCASCALHO, CNPJ nº 23.697.367/0001-01**, resta habilitada por estar em conformidade com os preceitos editalícios.

Portanto, a referida empresa está apta a se credenciar para execução do objeto do Edital em apreço.

Cordeirópolis, 29 de abril de 2025.

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações

AVISO DE DECISÃO

CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

Processo Administrativo nº 2.286/2025

Objeto: “CREDENCIAMENTO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS: REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS CLÍNICOS, EXAMES, INTERNAÇÕES, ATESTADOS/LAUDOS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS”.

O Município de Cordeirópolis, através da Comissão de Contratação, torna público aos interessados que, após análise dos documentos apresentados pelas empresas interessadas: **CLINICA VETERINÁRIA LA VITA PET LTDA, CNPJ nº 49.803.860/0001-52 e TACIANE FERNANDA BRILE BOROTTI LTDA, CNPJ nº 46.545.618/0001-38**, restam habilitadas por estarem em conformidade com os preceitos editalícios.

Portanto, as referidas empresas estão aptas a se credenciarem para execução do objeto do Edital em apreço.

Cordeirópolis, 29 de abril de 2025.

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações

AVISO DE DECISÃO

CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO Nº 06/2025

Processo Administrativo nº 3.428/2025

Objeto: “Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas, em dívida ativa ou não, devida ao Município, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, com código de barras padrão FEBRABAN”.

O Município de Cordeirópolis, através da Comissão de Contratação, torna público aos interessados que, após análise do documento apresentado pela empresa interessada: **BANCO BRADESCO SA, CNPJ nº 60.746.948/0001-12**, resta habilitada por estar em conformidade com os preceitos editalícios.

Portanto, as referidas empresas estão aptas a se credenciarem para execução do objeto do Edital em apreço.

Cordeirópolis, 29 de abril de 2025.

Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

Termo de Descredenciamento ao Credenciamento nº 061/2024

Data: 16 de abril de 2025

Licitação: Chamamento Público nº 03/2024

Objeto: “Chamamento público para credenciamento de prestadores de serviços de escolas privadas de educação infantil, regularmente constituídas, doravante chamadas “instituições”, interessadas em se habilitar para firmar, com a secretaria municipal de educação, termo de credenciamento para o oferecimento de auxílio creches mensais, objetivando atender crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, na primeira etapa da educação básica, em período integral das 6:30h até as 17:30h, de segunda a sexta-feira.”

Credenciada: Colégio A.A.P.R.A. Sistema de Ensino S/S Ltda Me

Rescisão: Credenciamento rescindido a partir de 29 de abril de 2025

Processo Administrativo nº 5062/2025

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras
Divisão de Licitações – Contrato

EXTRATO DE CONTRATOS

Termo de Credenciamento: nº 013/2025

Data: 22 de abril de 2025

Licitação: Chamamento Público nº 02/2025

Objeto: “Credenciamento de prestação de serviços de castração de animais domésticos caninos e felinos (macho e fêmea) atendidos pela Coordenadoria de Bem-Estar Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. ”

Credenciada: Flor di Cão Pet Shop Ltda - ME

Valor: R\$30.006,60

Prazo de Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado pelo período de 24 meses

Processo Administrativo nº 1052/2025

Termo de Credenciamento: nº 014/2025

Data: 22 de abril de 2025

Licitação: Chamamento Público nº 02/2025

Objeto: “Credenciamento de prestação de serviços de castração de animais domésticos caninos e felinos (macho e fêmea) atendidos pela Coordenadoria de Bem-Estar Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. ”

Credenciada: Clínica Veterinária La Vita Pet Ltda

Valor: R\$30.006,60

Prazo de Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado pelo período de 24 meses

Processo Administrativo nº 1052/2025

Termo de Credenciamento: nº 015/2025

Data: 22 de abril de 2025

Licitação: Chamamento Público nº 02/2025

Objeto: “Credenciamento de prestação de serviços de castração de animais domésticos caninos e felinos (macho e fêmea) atendidos pela Coordenadoria de Bem-Estar Animal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. ”

Credenciada: Taciane Fernanda Brile Borotti Ltda

Valor: R\$30.006,60

Prazo de Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado pelo período de 24 meses

Processo Administrativo nº 1052/2025

Contrato: nº 016/2025

Data: 23 de abril de 2025

Licitação: Inexigibilidade de licitação art. 74, §5 da Lei 14.133/2021

Objeto: “Locação do imóvel na Rua Carlos Gomes, nº 597 – Centro, Cordeirópolis/SP – CEP 13.490-007, para uso da Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social (CREAS). ”

Locador: Sandro Antonio Basque

Valor Global: R\$46.717,92

Valor Mensal: R\$3.893,16

Prazo de Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos conforme nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991

Processo Administrativo nº 2528/2025

Contrato: nº 018/2025

Data: 28 de abril de 2025

Licitação: Pregão Eletrônico nº 018/2025

Objeto: “Contratação de empresa, com registro na ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar - especializada na prestação de serviços continuados na área de Assistência Médica, para a prestação/coertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico, na acomodação quarto coletivo com banheiro privativo, aos empregados públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis. ”

Contratado: Unimed de Limeira Cooperativa de Trabalho Medico

Valor: R\$33.351.850,20

Prazo de Vigência: 05 anos e será prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº 12948/2024

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras
Divisão de Licitações – Contrato

ATOS DO LEGISLATIVO

DISPENSA Nº 24/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.05/2025, firmado em 14/04/2025. Objeto: PROGRAMA JOVEM

APRENDIZ, CONFORME RESOLUÇÃO N° 1/2019, PARA PROPORCIONAR AOS APRENDIZES INSCRITOS FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL QUE POSSIBILITE OPORTUNIDADE DE INGRESSO NO MERCADO DE TRABALHO, MEDIANTE ATIVIDADES TEÓRICAS E PRÁTICAS DESENVOLVIDAS NO AMBIENTE DE TRABALHO; OFERTAR AOS APRENDIZES CONDIÇÕES FAVORÁVEIS PARA RECEBER A APRENDIZAGEM PROFISSIONAL E ESTIMULAR A INSERÇÃO, REINSERÇÃO E MANUTENÇÃO DOS APRENDIZES NO SISTEMA EDUCACIONAL , A FIM DE GARANTIR O SEU PROCESSO DE ESCOLARIZAÇÃO. EMPRESA: PATRULHA MIRIM DE CORDEIRÓPOLIS, CNPJ/MF. 51.413.862/0001-87. VALOR TOTAL: R\$ 48.588,54 (quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). COBERTURA ORCAMENTÁRIA: 01.031.2000.2049.0000.3.3.90.39.79 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. PRAZO: 12 (doze) meses.

Paulo César Moraes de Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis. Cordeirópolis, 14 de abril de 2025.

EXTRATO DE ADITAMENTO firmado em 19/03/2025 - Pregão Presencial n° 02/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 02/2021. Objeto: contratação de empresa para serviços de emissão e entrega de cartões eletrônicos personalizados denominados Cartões Refeição, bem como disponibilização dos respectivos valores de recargas ou créditos, observadas as especificações constantes do Termo de Referência que integra este edital como anexo I. Valor: R\$ 188.697,60 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Fundamento legal: Lei 8666/93 e suas alterações. Dotação orçamentária: 01.031.2000.2050.0000.3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. Signatários: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS e VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.

Câmara Municipal de Cordeirópolis - 19/03/2025

EXTRATO DE ADITAMENTO firmado em 26/03/2025 – Dispensa n° 14/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 01/2024. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de serviços de internet com link dedicado 200 Mbps pelo período de 12 (doze) meses. Valor: R\$ 5.662,44 (cinco mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Dotação orçamentária: 01.131.2000.2050.0000.3.3.90.40.99. Signatários: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS e TELEFONICABRASIL S.A.

Câmara Municipal de Cordeirópolis - 26/03/2025

EXTRATO DE ADITAMENTO firmado em 26/03/2025 – Dispensa n° 14/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 01/2024. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de serviços de internet com link dedicado 200 Mbps pelo período de 12 (doze) meses. Valor: R\$ 5.662,44 (cinco mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Dotação orçamentária: 01.131.2000.2050.0000.3.3.90.40.99. Signatários: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS e TELEFONICABRASIL S.A.

Câmara Municipal de Cordeirópolis - 26/03/2025

Edital de Convocação

Dispõe sobre convocação dos (a) candidatos (a) habilitados (a) e classificados (a) no Processo Seletivo conforme dispõe o Edital de nº 001/2023, Lei complementar nº 101 de 04/05/2010 artigo 22, parágrafo único, inciso IV, conforme especifica:

MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD– Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

I - Pelo presente ficam convocados (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 25/04/2025 a 29/04/2025, a partir das 13:00 às 17:00h na **Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, sito à Rua José Antonio Levy, n ° 25, Vila dos Pinheiros, em Cordeirópolis SP, os (a) candidatos (a) habilitados (a) e classificados (a) no Processo Seletivo 001/2023, para manifestar anuência

sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
LARISSA MOREIRA MAROLA	PROF. EDUC. BÁSICA PEB I	123º LUGAR
ALINE DIAS DE ARAÚJO	PROF. EDUC. BÁSICA PEB I	124º LUGAR
REGIANY MARIA DE ALMEIDA GOMES	PROF. EDUC. BÁSICA PEB I	125º LUGAR

II - Se os (a) candidatos (a) se acharem impossibilitados (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento dos (a) candidatos (a) convocados (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso. Prefeitura Municipal de Cordeirópolis , 25 de ABRIL de 2025. Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 25 de ABRIL de 2025.

MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD
Prefeita Municipal Cordeirópolis

MICHELE CRISTINA BACCOCHINA DE SOUSA
Secretaria Municipal da Administração

Edital de Convocação

Dispõe sobre convocação dos (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no Processo Seletivo conforme dispõe o Edital de nº 001/2025, Lei complementar nº 101 de 04/05/2010 artigo 22, parágrafo único, inciso IV, conforme especifica:

MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Pelo presente ficam convocados (as), conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 25/04/2025 a 29/04/2025, a partir das 13:00 às 17:00h na **Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, sito à Rua José Antonio Levy, n ° 25, Vila dos Pinheiros, em Cordeirópolis SP, os (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no Processo Seletivo 001/2025, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
DANIELE RAVALHO	AGENTE E DUCACIONAL	49º LUGAR
VITÓRIA HELENA VIEIRA CARDOSO	AGENTE E DUCACIONAL	50º LUGAR
GABRIEL HENRIQUE DA CRUZ	AGENTE E DUCACIONAL	51º LUGAR

– Se os (a) candidatos (a) se acharem impossibilitados (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento dos (a) candidatos (a) convocados (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso. Prefeitura Municipal de Cordeirópolis , 25 de ABRIL de 2025. Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 25 de ABRIL de 2025.

MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

MICHELE CRISTINA BACCOCHINA DE SOUSA
Secretaria Municipal da Administração

Edital de Convocação

Dispõe sobre convocação dos (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no Processo Seletivo conforme dispõe o Edital de nº 001/2025, Lei complementar nº 101 de 04/05/2010 artigo 22, parágrafo único, inciso IV, conforme especifica:

MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Pelo presente ficam convocados (as), conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 30/04/2025 a 06/05/2025, a partir das 13:00 às 17:00h na **Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, sito à Rua José Antonio Levy, n ° 25, Vila dos Pinheiros, em Cordeirópolis SP, os (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no Processo Seletivo 001/2025, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
WILIAN ANTONIO DE SOUZA ESTEVO	AGENTE E DUCACIONAL	52º LUGAR
PEDRO HENRIQUE BILATTO DE CAMARGO	AGENTE E DUCACIONAL	53º LUGAR
CAMILLY RIBEIRO CUNHA BUENO	AGENTE E DUCACIONAL	54º LUGAR

– Se os (a) candidatos (a) se acharem impossibilitados (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).
III - O não comparecimento dos (a) candidatos (a) convocados (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.
Prefeitura Municipal de Cordeirópolis , 30 de ABRIL de 2025.
Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 30 de ABRIL de 2025.

MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

MICHELE CRISTINA BACCOCHINA DE SOUSA
Secretaria Municipal da Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA para apreciação e aprovação do Relatório de Atividades e as Contas da Diretoria Executiva (art.26, § único).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cordeirópolis, com sede em Cordeirópolis na Rua Lourenço Emelino Mazutti, nº 664 Vila Olímpia, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu presidente Sr. Emir Boldrini, CONVOCA através do presente edital, todos associados especiais e contribuintes para Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 27 de maio de 2025, às 19:30 h, com a seguinte ordem do dia:

1. Apreciação e aprovação do Relatório de Atividades encerrada em 31 de dezembro de 2024.
2. Apreciação e aprovação de Contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2024, mediante parecer do Conselho Fiscal.

Terão direito de votar, nas Assembléias Gerais, os associados especiais que comprovem a matrícula e frequência regular há, pelo menos, 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes, a adesão ao quadro de associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com as suas obrigações sociais e financeiras.
No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que a outorgante e o outorgado deverão ser associados da APAE.
Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.
A Assembléia Geral terá início, em primeira convocação, mediante a participação da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer quórum, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a Lei de quórum especial.

Cordeirópolis, de 27 abril de 2025.

ATOS DO SAAE

2º EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 003/2023

2º Termo de Prorrogação e Reajuste de Preço ao Contrato nº 003/2023

Licitação: Pregão nº 009/2023
Contrato: nº 003/2023
Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS
Contratada: ROSENÉLDO MOISES DE MORAES ME
Objeto: Prorrogação do Contrato 003/2023 que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em construção civil, no segmento de hidráulica, sendo rede distribuição de água tratada, bruta e rede coletora de esgoto doméstico, com fornecimento de “mão de obra” para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis/SP.
Valor Reajustado Global: R\$ 274.400,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais).
Data da Assinatura do Termo de Aditamento: 04 de abril de 2025.

Prazo de Prorrogação: 12 meses.

Pedro Alberto Caes
Presidente Executivo

2º EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO 004/2023

2º Termo de Prorrogação e Reajuste do Contrato nº 004/2023

Licitação: Dispensa de Licitação nº 004/2023
Contrato: nº 004/2023
Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE
Objeto: Prorrogação do Contrato 004/2023 que tem como objetivo a Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.
Valor Unitário: R\$ 63,54 (sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) / mês por estagiário.
Data da Assinatura do Termo de Aditamento: 25 de abril de 2025.
Prazo de Prorrogação: 12 meses.

Pedro Alberto Caes
Presidente Executivo



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - PRM 02/001

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

BRENDON CABRINI MIRANDA

BRUNO HENRIQUE MARIANO

DIONÍSIO BARBOSA SIMÃO

EDUARDO OLIVEIRA MORAES

EZEQUIEL DA SILVA SOBRAL

GIOVANNE CARDOSO DOS SANTOS

GUILHERME MOURA

HENRIQUE VALENTIM DA SILVA

JEFERSON DOS SANTOS

JOSÉ VITOR DOS SANTOS FILHO

KAUAN MARQUES SANCHES

LEONARDO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS

LUAN AVELINO FARIAS

LUAN RODRIGUES DE OLIVEIRA

LUCIANO ALEXANDRE

MATEUS RAMOS DA SILVA

MATEUS SANTANA DE JESUS

PAULO EVANGELISTA LOPES

RAFAEL HERCULANO TEIXEIRA DA SILVA

RONALDO RODRIGUES DA SILVA

VINICIUS JOSÉ HUBNER RODRIGUES

UISDERBLAN DA SILVA VIEIRA

WANDERSON DOS SANTOS MARQUES VIEIRA

WILIAN ROBERTO DOS SANTOS DE PAULA

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE

SECRETÁRIA DA JSM/045

ՀԱՅԱՍՏԱՆԻ ՀԱՆՐԱՊԵՏՈՒԹՅԱՆ
ԷՆԵՐԳԵՏԻԿԱԿԱՆ ԽՈՐՀԱՆՈՒՄ





**Programa de Incentivo à
Regularização Fiscal**

REFI\$

**ATÉ
100%
DESCONTO**

-  No **Poupatempo** de
Cordeirópolis
-  **Atendimento presencial**
-  Até **30 de maio**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br